



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

PARA

PRODUTOR RURAL

SISTEMA FAEP



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**1**

NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA – NFP-e

É um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias. A NFP-e possui as mesmas atribuições da NFP em papel e validade jurídica.

**2**

BENEFÍCIOS PARA O PRODUTOR COM A EMISSÃO DA NFP-e

- Eliminação da prestação de contas na Prefeitura;
- Redução de erros de escrituração;
- A emissão poderá ser feita em qualquer lugar que possua computador com acesso à internet e impressora, evitando que o produtor perca tempo em ir à Prefeitura para retirar notas;

**3**

BENEFÍCIOS PARA A SOCIEDADE

- Redução do consumo de papel, com impacto em termos ecológicos;
- Incentivo ao uso de novas tecnologias;
- Redução de gastos públicos.

4

OBRIGAÇÃO DE EMITIR A NFP-e

A partir de 01/01/2018 todas as operações interestaduais (vendas para outros Estados) de produtor rural devem ser realizadas com a Nota Fiscal de Produtor eletrônica – NFP-e, sendo vedada a utilização da Nota Fiscal de Produtor Rural em papel (modelo 4). Nas operações internas (vendas dentro do Estado), o produtor poderá emitir a NFP-e, se houver interesse, ou permanecer utilizando a Nota fiscal em papel.

Legislação: Ajuste SINIEF 007/2009

www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2009/aj_007_09

5

O QUE ACONTECE SE NÃO EMITIR A NFP-e NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS?

As operações estarão sujeitas as verificações e penalidades previstas pelos Fiscos Estaduais.



REQUISITOS MINIMOS:

Computador com acesso à internet e impressora.



PRÉ-REQUISITO PARA EMITIR A NFP-e

A NFP-e, será emitida no portal do Receita/PR (<https://receita.pr.gov.br/login>), ambiente seguro e acessado com chave e senha.

O produtor precisa obter a sua chave e senha de acesso ao portal Receita/PR, para poder emitir a sua Nota Fiscal com a utilização do sistema de emissão de NFP-e, realizando o seguinte procedimento:

- (A)** Ter em mãos o CPF regularmente cadastrado na Receita Federal do Brasil que tenha vínculo com uma inscrição estadual “CAD/PRO” e possuir um e-mail ativo;
- (B)** Efetuar o cadastro no portal Receita/PR;
- (C)** Entregar o Termo de Adesão assinado e com firma reconhecida à Receita Estadual.



PASSO A PASSO PARA CADASTRO NO RECEITA/PR

A Acessar a página da Fazenda do Estado do Paraná (<http://www.fazenda.pr.gov.br/>);

B No menu lateral do Portal da SEFA, clique no ícone.

SECRETARIA DA FAZENDA

Recita/PR | Sefanet | EXPRESSO

chave: _____ senha: _____

Secretaria da Fa. > palavra-chave

SERVIÇOS RÁPIDOS

Consulta DI

Consulta Certidão

Consulta NF-e >

Consulta NFC-e

Consulta CT-e

Consulta CT-e OS

Consulta ao Cadastro ICMS

IPVA

Protocolo Integrado

ITCMD

Guias para Pagamento

Outros Serviços...

Chave de Acesso NF-e:

Imagem de Controle:

Clique no campo Imagem de Controle

Produção Homologação

Portal da Transparência Fazendária

Acesso à Informação

SAC

Serviço de Atendimento ao Cidadão

Curitiba e Região
41 3200-5009

Demais Locais
0800 41 1528

Segunda a sexta das 7h às 19h

Novos Telefones da

Ministro da Fazenda autoriza concessão de garantia e reduz pela metade juros em empréstimo do Paraná

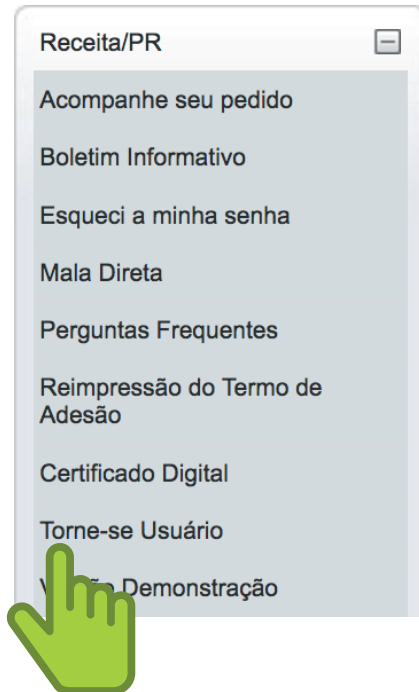
O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, autorizou a União a conceder garantia a empréstimo no valor de R\$ 400 milhões firmado entre o Estado do Paraná e o BNDES para assunção e repactuação da dívida do BADEP, que está em liquidação. Com essa decisão, os juros do contrato caem pela metade, de 2% para 1% ao ano acima da T.JLP (taxa de juros de longo prazo). **Leia mais >>**

Prêmio de Natal do Nota Paraná será de R\$ 1 milhão

O governador Beto Richa entregou os principais prêmios de agosto do Nota Paraná e anunciou premiação especial de R\$ 1 milhão em dezembro, no cartão de Natal. Em agosto,

- Ⓒ Acesse o serviço
“Torne-se Usuário”;

Serviços



- Ⓓ Leia com atenção as instruções da página
“Torne-se usuário do Receita/PR”;
- Ⓔ Preencha o formulário eletrônico para solicitação de uso;
- Ⓕ Siga os passos que o sistema apresentar, fornecendo os dados solicitados;
- Ⓖ Aguarde e-mail de retorno - Receita/PR e complemente as informações solicitadas;
- Ⓗ Ao acessar o e-mail enviado, será automaticamente confirmada a autenticidade do e-mail cadastrado, sendo gerado o Termo de Adesão com os dados informados no formulário eletrônico;

- ① O Termo de Adesão deverá ser assinado, reconhecido firma e encaminhado, no prazo de 30 dias, via correios ou pessoalmente, ao endereço indicado abaixo do Termo (Local de Envio) para homologação pela Receita Estadual, ou poderá ser entregue na Agência da Receita Estadual mais próxima da propriedade;
- ② Aguarde o e-mail de confirmação da homologação, com a senha inicial de utilização.

Obs.: A não entrega do Termo de Adesão no prazo de 30 dias, implicará no indeferimento automático do pedido.

Após receber o e-mail de confirmação o produtor estará apto a acessar o portal do Receita/PR e utilizar as funções do sistema de emissão de NFP-e.



RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

- Mantenha em dia o seu cadastro na Prefeitura, pois a emissão da NFP-e está condicionada a um cadastro ativo e atualizado. o endereço da propriedade deve estar completo
- Caso queira, indique responsável(eis) que possa(m) também emitir a NFP-e em seu nome, no Portal Receita/PR.

Obs.: é necessário que os autorizados tenham cadastro no Portal Receita/PR.

- O acesso ao Receita/PR é exclusivo e individual, e de responsabilidade do produtor, assim, é muito importante manter em segurança a sua chave de acesso e senha, não fornecendo a terceiros.
- Os serviços da Receita/PR **são gratuitos**. A Receita Estadual **não cobra** nenhuma taxa para sua utilização.

SAC

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Curitiba e Região

41 3200.5009

Demais Locais

0800 41 1528

Segunda a Sexta das 7h às 19h

